

11 de Janeiro de 2024

Nº 28.659

Página 70

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para obra de recuperação de rodovia [REDACTED]

[REDACTED] POV. Couto Magalhães, extensão: 5,72 km, código S.R.E: SRE100EMT0140, Coordenadas Geográficas: 16°36'45,0"S, 52°50'6,7"W (Início) e 16°33'53,8"S, 52°50'29,7"W (Fim), no município de Ribeirãozinho -MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1532537

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a obra de recuperação de rodovia [REDACTED]

[REDACTED] 09, extensão: 0,4 Km, código S.R.E: SRE020EMT0262E, coordenadas geográficas: 13°32'30.04"S 52°16'33.05"W (Início) e 13°32'27.05"S 52°16'20.06"W (Fim), no município de Canarana/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1532554

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2014/01/04 - SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2023/09062

Objeto: 1.1. O presente termo tem como objeto aditar o prazo de vigência em 92 (noventa e dois) dias, totalizando 3623 (três mil seiscientos e vinte e três) dias, com término previsto para 29/01/2024.

1.2. E aditar o prazo de execução em 92 (noventa e dois) dias, totalizando 1102 (um mil e cento e dois) dias, com término previsto para o dia 31/10/2023.

Assinatura: 03/08/2023

PARTES: GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 36.912.947.0001-16, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79. *REPÚBLICA-SE O EXTRATO POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO Nº. 28.556, PÁGINA 15, DO DIA 04/08/2023.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 106/2021/01/04 - SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2023/15641

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de Vigência por mais 30 (trinta) meses, totalizando 60 (sessenta) meses, sendo que o início do novo período de vigência será no dia 03/06/2024 e o término previsto em 03/12/2026.

1.2. E aditar ao prazo de Execução por mais 24 (vinte e quatro) meses, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, sendo que o início do novo período de execução será no dia 03/12/2023 e o término previsto em 03/12/2025.

1.3. Renova-se os quantitativos do contratado, no valor de R\$ 12.509.351,85 (doze milhões quinhentos e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme consta no cronograma físico-financeiro de fls. 86/89.

1.4. Finalizado o procedimento licitatório em andamento nesta SINFRA, o Contrato 106/2021/00/00-SINFRA poderá ser rescindido, sem ônus para a Administração, ainda que anterior ao prazo de encerramento do período de 60 (sessenta) meses, aditado no 04º Termo Aditivo.

Assinatura: 10/01/2024

PARTES: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, CNPJ: 30.090.575/0001-03 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Protocolo 1532753

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO Nº. 0293-2023

PROCESSO: SETASC-PRO-2022/04132

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de "material de construção"; necessários para a construção de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação"; coordenadas Lat: 11°25'58.71"S Long: 58°45'05.91"O, dimensão de 10.050,50 m² no Município de Juína - MT.

RECUSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor total de **R\$ 3.126.889,00** (Três milhões, cento e vinte seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais) sendo que **R\$ 3.120.635,23** (Três milhões, cento e vinte mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) serão repassados pela SINFRA exclusivamente para a aquisição

dos materiais necessários à construção das unidades habitacionais e **R\$ 6.253,77** (Seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Juína - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 1763

REGIONALIZAÇÃO: 0700

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.40.42.00

FONTE: [REDACTED] 01.1

INICIO: 12/12/2023 - **TERMINO:** 11/12/2024

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.

Protocolo 1532487

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 0003-2020

Processo: SINFRA-TER-2022/04260

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira para Aditar ao valor do Termo de Colaboração a importância de **R\$ 694.477,40** (seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) para atender a solicitação de **Reajustamento financeiro referente à construção de ponte de concreto sobre o Rio Roncador** a importância de **R\$ 206.428,98** (duzentos e seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos). Será repassado pela SINFRA a importância de **R\$ 175.464,63** (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) e a título de **contrapartida não financeira** a importância de **R\$ 30.964,35** (trinta mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); de **Reequilíbrio financeiro referente ao óleo diesel** a importância de **R\$ 380.142,51** (trezentos e oitenta mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Será repassado pela SINFRA a importância de **R\$ 323.121,13** (trezentos e vinte e três mil e cento e vinte e um reais e treze centavos) e a título de **contrapartida não financeira** a importância de **R\$ 57.021,38** (cinquenta e sete mil e vinte e um reais e trinta e oito centavos) e de **Reajustamento financeiro referente ao encabeçamento da ponte de concreto sobre o Rio Roncado** a importância de **R\$ 107.905,91** (cento e sete mil e novecentos e cinco reais e noventa e um centavos). Será repassado pela SINFRA a importância de **R\$ 87.000,165** (oitocentos e setenta mil e um real e sessenta e cinco centavos) e a título de **contrapartida não financeira** a importância de **R\$ 20.904,26** (vinte mil e novecentos e quatro reais e vinte e seis centavos). Totalizando a importância repassada pela SINFRA em **R\$ 585.587,41** (Quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) e a título de contrapartida não financeira pela Associação Agrologística de Mato Grosso a importância de **R\$ 108.889,99** (cento e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme parecer técnico acostado as folhas 2879/2885 e Nota Técnica nº 004/2024/SAMAC/SINFRA.

Assinatura: 10/01/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Associação Agrologística de Mato Grosso - CNPJ nº 18.715.101/0001-04.

Protocolo 1532731

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA À CONVÉNIO N.º 0043-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2023/15393

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (Cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 17/07/2024.

Assinatura: 10/01/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA e CNPJ: 01.614.519/0001-22.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA À CONVÉNIO N.º [REDACTED]/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2023/30174

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (Noventa) dias, passando o término da vigência para 19/03/2024.

Assinatura: 20/12/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI e CNPJ: 03.648.532/0001-28.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0293-2023/SINFRA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUÍNA- MT

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, CNPJ: nº. 03.507.415/0022-79, representado pelo seu Titular Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, residente e domiciliado na Rua: Brigadeiro Eduardo Gomes nº 503/401, Bairro: Popular CEP [REDACTED] 350 – Cuiabá - MT, portador do RG nº. 007317 SSP/MT e do CPF [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e a **PRE[REDACTED] ICIPAL DE JUÍNA - MT**, inscrito no CNPJ: sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Sr. **PAULO AUGUSTO VERONESE**, Residente na Estrada [REDACTED] 415 / Crea [REDACTED] plesmente **CONVENIENTE**, com fundam Estadual nº 1.398, de 24 de maio de 2022, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21, ao Decreto Federal nº. 93.872/86, ao Decreto nº. 5.126 de 10 de fevereiro de 2005, no que couber em conformidade com o Processo Administrativo **SETASC-PRO-2022/04132**, resolvem firmar o Presente Termo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de “material de construção”, necessários para a construção de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do “Programa Ser Família Habitação”; coordenadas Lat: 11°25'58.71"SLong: 58°45'05.91"O, dimensão de 10.050,50 m² no Município de Juína - MT.

1

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
CLÁUSULA SEGUNDA – PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para este Convênio e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor total de **R\$ 3.126.889,00** (Três milhões, cento e vinte seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais) sendo que **R\$ 3.120.635,23** (Três milhões, cento e vinte mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) serão repassados pela **SINFRA exclusivamente para a aquisição dos materiais necessários à construção das unidades habitacionais** e **R\$ 6.253,77** (Seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Juína - MT, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. Os recursos correrão por conta do orçamento vigente da SINIFRA na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 25101
Programa: 338
Projeto/Atividade: 1763
Regionalização: 0700
Natureza de Despesa: 44.40.00
Fonte: [REDACTED] 01.1

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

- a) Repassar ao CONVENENTE a importância de **R\$ 3.120.635,23** (Três milhões, cento e vinte mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) conforme Plano de Trabalho;
- b) Analisar os projetos apresentados visando realizar sua aprovação, desde que cumpridas as normas técnicas pertinentes;
- c) Notificar o convenente da aprovação dos projetos, dando-lhe ciência da possibilidade de iniciar as obras;
- d) Dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme determina o artigo 24, da IN 001/2015 de 23.02.2015;
- e) Publicar o extrato do Convênio na Imprensa Oficial do Estado no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 22 da

2

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



SIGA



Assinado com senha por ANANEY RODRIGUES LEITE - COORDENADOR / CCONV - 10/01/2024 às 13:34:23, KAYQUE DE OLIVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CCONV - 10/01/2024 às 13:34:53 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSIEL - 10/01/2024 às 13:36:27.

Documento Nº: 14261428-4057 - consulta à autenticidade em

<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14261428-4057>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015 e suas alterações posteriores;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto conveniado e de conformidade com o Plano de Trabalho;
g) Notificar o conveniente por meios eletrônicos (Sigcon/Email), dando-lhes prazo de 10(dez) dias para cumprir obrigação e/ou sanar irregularidades constatadas na prestação de contas parcial e/ou final;
h) Analisar / aprovar a prestação de contas do presente Termo;
i) Manter arquivado a documentação pertinente ao convênio inclusive a prestação de contas apresentada pelo MUNICÍPIO à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado.

5.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:

- a) Aplicar a importância de **R\$ 6.253,77** (Seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) que deverá obedecer a Lei n.º 14.133/21, para a realização da obra objeto do presente convênio, conforme Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar a área a ser construída, com toda a infraestrutura sanitária, urbanística e sistema viário, e construir as unidades habitacionais **fielmente** de acordo com memorial descritivo e projetos arquitetônicos, elétrico, estrutural e hidrossanitário concebidos pelo CONCEDENTE, conforme plano de trabalho e documentos técnicos disponibilizados no site <http://www.sinfra.mt.gov.br/programa-ser-familia-habitacao>, respeitadas, em todos os casos, as normas de direito ambiental;
- c) Responsabilizar- se civil e administrativamente pela execução física do objeto;
- d) Indicar o responsável técnico por meio de ART. de Execução e ou Fiscalização;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste convênio, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- f) Movimentar os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE em conta corrente aberta exclusivamente para este fim em Banco Oficial, e somente nas localidades onde não possua agência deste, a conta poderá ser aberta em outro Banco;
- g) A conta corrente deverá identificar em sua denominação o número deste Convênio e a finalidade do mesmo, além do valor de repasse de recursos financeiros da SECRETARIA;
- h) Os recursos decorrentes deste Convênio, enquanto não agregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro;
- i) Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente destinados ao objeto deste Convênio, estando sujeitos as mesmas condições de Prestação de Contas exigidas para os recursos transferidos;
- j) Restituir, ao CONCEDENTE, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, com base na variação da Taxa Referencial do

3

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por ANANEY RODRIGUES LEITE - COORDENADOR / CCONV - 10/01/2024 às 13:34:23, KAYQUE DE OLIVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CCONV - 10/01/2024 às 13:34:53 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSIEL - 10/01/2024 às 13:36:27.

Documento Nº: 14261428-4057 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14261428-4057>



SINFRADIC202401539

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Sistema Especial de Liquidação e de Custódia-SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Estadual, quando incorrer em algum dos casos previstos no artigo 20º, inciso XVII, alíneas "a, b e c" da I.N. SEFAZ/CGE/SEPLAN – MT nº 01/2015;

- I) Restituir, ao CONCEDENTE, ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor referente a contrapartida, corrigida monetariamente, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- m) Promover a execução dos serviços objeto do Convênio, por conta da transferência dos recursos, observando a legislação que disciplina a realização da despesa (Lei 14.133/21), conjuntamente com a legislação estadual pertinente, nos termos do que estabelece o art.63, § 2º da LDO.
- n) Alocar recursos complementares à execução do objeto, se necessário;
- o) Receber e movimentar os recursos recebidos por conta deste Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para este fim, identificando em sua denominação o número deste Convênio e a participação do CONCEDENTE;
- p) Caso haja contrapartida, depositar o valor, quando este for de caráter financeiro, cujo depósito obedecerá ao especificado no Cronograma de Desembolso constante no plano de Trabalho;
- q) Colocar placas de identificação e/ou cavaletes de sinalização durante a execução dos serviços objeto do presente Convênio, com a devida identificação (logomarca) do CONCEDENTE;
- r) Fornecer ao CONCEDENTE todas as informações solicitadas com relação ao objeto do presente Convênio;
- s) Permitir e facilitar o livre acesso de servidores do sistema de controle interno do CONCEDENTE ou ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, quando em missão de Fiscalização ou Auditoria;
- t) Prestar contas da correta aplicação dos recursos ao CONCEDENTE, de conformidade com as orientações estabelecidas na Cláusula Décima;
- u) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com dados relativos a execução do convênio, como execução de metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc., bem como fazer lançamento de propostas de aditamento de prazo e/ou valores, quando efetivamente for necessário.

5.2.1. Por força do Decreto nº 1.398, de 24 de maio de 2022, são de responsabilidade do conveniente:

- I) Somente poderão eleger como beneficiários finais das unidades habitacionais pessoas que:
- Pertençam a grupo familiar cuja renda per capita não ultrapasse R\$ 100,00 (cem) reais, tendo preferência aquela comprovar menor renda;
 - Tenham residência no município há pelo menos 5 (cinco) anos;
 - Não tenham sido beneficiárias de programa habitacional de interesse social no âmbito das esferas municipal, estadual e federal;
 - Sejam maiores de 18 (dezoito) anos.

4

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por ANANEY RODRIGUES LEITE - COORDENADOR / CCONV - 10/01/2024 às 13:34:23, KAYQUE DE OLIVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CCONV - 10/01/2024 às 13:34:53 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSIEL - 10/01/2024 às 13:36:27.
Documento Nº: 14261428-4057 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14261428-4057>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- II)** Não poderão eleger como beneficiário pessoa que integre família que tenha invadido ou ocupado indevidamente os imóveis do Programa Habitacional de Interesse Social;
- III)** Somente poderão destinar os recursos oriundos dos repasses de que trata este Decreto à aquisição de materiais e insumos comercializados por empresas mato-grossenses, sob pena de rescisão do convênio e devolução ao Estado de Mato Grosso dos valores repassados.
- IV)** Entende-se por empresas mato-grossense a pessoa jurídica com registro empresarial de matriz na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

5.2.2. Será firmado contrato de concessão de direito real de uso a título gratuito, por instrumento público ou particular, entre o município do local da construção habitacional e a família beneficiária, cabendo ao ente municipal providenciar, às suas expensas, sua inscrição no competente Cartório de Registro de Imóveis. No instrumento, deverão haver cláusulas que:

- I** - Proíba o beneficiário eleito pelo município de alienar o imóvel por 15 (quinze) anos, a partir da data do termo de recebimento definitivo; e
- II** - Estabeleça que o beneficiário não terá direito à indenização por benfeitorias de qualquer natureza.

5.2.3 Todos os procedimentos, emolumentos e custos junto ao Cartório de Registro de Imóveis advindos do programa correrão por conta do município CONVENENTE.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, cujo prazo de duração deve ser fixado de acordo com o tempo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que solicitado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, devidamente justificado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO “EX-OFÍCIO”

7.1. A SECRETARIA tem obrigação “de ofício”, prorrogar a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso verificado.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
CLAUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os órgãos ou entidades da administração direta ou indireta do Estado que celebrarem qualquer tipo de convênio que envolva a transferência de recursos, com órgãos ou entidades da administração pública, entidades sem fins lucrativos deverão nomear, por portaria, um Servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a fiscalização do convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto.

§ 1º O concedente, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento do convênio, poderá:

- I – Valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II – Delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade, desde que tenham capacidade técnica; e
- III – Reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

§ 2º Além do acompanhamento de que trata o § 1º, a Controladoria Geral do Estado (CGE) realizará auditorias periódicas nos convênios celebrados pelo Estado.

§ 3º São obrigações do Fiscal do Convênio:

- I – Fiscalizar a execução do objeto pactuado.
- II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
- III – Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
- IV – No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.
- V – Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

CLÁUSULA NONA - DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS

9.1 O CONCEDENTE repassará os recursos previstos na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea “a”, de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

9.2 O CONVENENTE aplicará os recursos previstos na Cláusula Quinta, item 5.2, alínea “a” de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

6

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por ANANEY RODRIGUES LEITE - COORDENADOR / CCONV - 10/01/2024 às 13:34:23, KAYQUE DE OLIVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CCONV - 10/01/2024 às 13:34:53 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSIEL - 10/01/2024 às 13:36:27.
Documento Nº: 14261428-4057 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14261428-4057>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

§ 1º - Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à parcela anterior, composta da documentação especificada no artigo 59 da IN 001/2015.

§ 2º - Os recursos de convênios, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

- I – Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês;
- II – Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

§ 3º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 4º - As receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo MUNICÍPIO, mesmo as que são oriundas dos recursos de contrapartida.

§ 5º - A liberação da parcela de recurso financeiro será suspensa, caso haja impropriedades verificadas, principalmente nos seguintes casos:

- a) Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimento de fiscalização local, realizados periodicamente pela SECRETARIA e/ou órgão competente do sistema de controle interno e externo do Estado;
- b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos financeiros, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;
- c) Quando for descumprida pelo MUNICÍPIO, qualquer Cláusula ou condições do Convênio;
- d) Após a constatação da irregularidade ou inadimplência, a SECRETARIA além da suspensão da liberação da parcela, estabelece o prazo não superior a 30 (trinta) dias, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 6º – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do MUNICÍPIO, providenciada pela SECRETARIA.

7

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por ANANEY RODRIGUES LEITE - COORDENADOR / CCONV - 10/01/2024 às 13:34:23, KAYQUE DE OLIVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CCONV - 10/01/2024 às 13:34:53 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSIEL - 10/01/2024 às 13:36:27.

Documento Nº: 14261428-4057 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14261428-4057>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

10.1. Até 30 (Trinta) dias após o término da vigência deste convênio o MUNICÍPIO protocolará na SECRETARIA a prestação de contas final do total dos recursos aplicados, tanto os provenientes da **CONCEDENTE** quanto do **CONVENENTE**, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, para imediatamente ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon;

- I. Cópia do plano de trabalho (Anexo I a V);
- II. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas indicações dos extratos;
- III. Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa (Anexo VI);
- IV. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- V. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- VI. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- VII. Relação de Pagamentos (Anexo X);
- VIII. Relação dos Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XI);
- IX. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);
- X. Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio;
- XI. Cópia de cheques e/ou nota de ordem bancária;
- XII. Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento;
- XIII. Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final;
- XIV. Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo concedente;
- XV. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o concedente pertencer à administração pública.

§1º Os recursos repassados pelo CONCEDENTE deverão ser aplicados exclusivamente na aquisição dos materiais necessários à construção conforme custos de referência da tabela SINAPI/MT, sendo vedado o uso para o pagamento de mão de obra.

§2º Para fins de prestação de contas, deverá o município CONVENENTE apresentar todas as unidades habitacionais construídas conforme projeto estipulado e devidamente regularizadas do ponto de vista do direito registral e entregues às famílias beneficiadas na forma do Decreto 1.398/2022.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

§ 3º A prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em duas ou mais parcelas, e a documentação deverá estar disposta na forma estabelecida pelo Estado.

§ 4º A não apresentação da prestação de contas parcial ou a sua não aprovação ensejará bloqueio das parcelas subsequentes do próprio convênio e impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.

§ 5º A não apresentação da prestação de contas final ou a sua não aprovação pela concedente ou pelo Tribunal de Contas do Estado impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.

§ 6º A não apresentação da prestação de contas final ou a sua não aprovação pela concedente ou pelo Tribunal de Contas do Estado impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PROIBIÇÕES

11.1. É vedada a utilização dos recursos previstos neste Convênio, que prevejam ou permitam:

- I. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerenciamento ou similar;
- II. O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos órgãos ou de entidades da administração pública estadual, federal ou municipal, que seja lotado em qualquer dos entes partícipes;
- III. O aditamento do convênio para alteração do objeto pactuado;
- IV. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- V. A realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- VI. O pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado, bem como não implique atraso da apresentação da prestação de contas final;
- VII. A atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- VIII. A realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- IX. A transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- X. A realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores públicos.

9

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por ANANEY RODRIGUES LEITE - COORDENADOR / CCONV - 10/01/2024 às 13:34:23, KAYQUE DE OLIVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CCONV - 10/01/2024 às 13:34:53 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSIEL - 10/01/2024 às 13:36:27.
Documento Nº: 14261428-4057 - consulta à autenticidade em

<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14261428-4057>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

12.1. O Plano de Trabalho somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no SIGCon, com até 30 (Trinta) dias antes do seu término, devendo ser analisada pela área técnica, não podendo haver mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, sem prejuízo das atividades em andamento, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, constituindo motivo para rescisão independentemente de formalização.

- a) O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) Utilização do recurso em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho;
- c) O não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes o FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, capital do ESTADO DE MATO GROSSO, para dirimir qualquer dúvida do presente Convênio, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo e compromissados assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2023.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAULO AUGUSTO
VERONESE [REDACTED]
Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE [REDACTED]
Dados: 2023.12.20 10:28:00 -04'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome _____
CPF: _____ CPF: _____

10

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA	Cadastro do Proponente e Representante Legal	Anexo I		
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROONENTE				
1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA	2- CNPJ / CPF: 15.359.201/0001-57			
3 - Esfera Administrativa: Municipal	4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais			
5 - Endereço: [REDACTED]				
[REDACTED]	P: [REDACTED] 00	8 - DDD: 066	9 - Telefone: 566-1277	10 - Fax: 566-1669
11 - e-mail:	12 - Site:			
II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROONENTE				
13 - Nome do Proponente: Paulo Augusto Veronese	14 - CPF: [REDACTED]			
15 - Endereço: [REDACTED]				
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 1700259415 / Crea PR / 08/02/0009	19 - Cargo: Prefeito	20 - Função: Prefeito	21 - Matrícula:	
III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPER				
22 - Nome do Outro Partícipe:	23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	<input type="radio"/> Executor <input type="radio"/> Interveniente	
25 - Endereço: [REDACTED]				
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	30 - Fax:
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPER				
31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:	32 - CPF do Dirigente:			
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / /	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente		

PAULO AUGUSTO Assinado de forma digital
por PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760 VERONESE [REDACTED]
112187 Dados: 2023.12.20
10:26:32-04'00'



Assinado com senha por ANANEY RODRIGUES LEITE - COORDENADOR / CCONV - 10/01/2024 às 13:34:23, KAYQUE DE OLIVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CCONV - 10/01/2024 às 13:34:53 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSIEL - 10/01/2024 às 13:36:27.

Documento Nº: 14261428-4057 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14261428-4057>



SINFRADIC202401539



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA	Dados do Projeto da Proposta	Anexo II proposta 0293-2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA		
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência: 4 - Praça [REDACTED]
PROJETO		
5 - Título do Projeto: PROJETO SER FAMÍLIA HABITACIONAL	6 - Período: 12/12/2023 a 11/12/2024	
7 - Descrição Sintética do Objeto: <p>O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de 'material de construção'; necessários para a construção de 50 (Cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do 'Programa Ser Família Habitação'; coordenadas Lat: 11°25'58.71"S Long: 58°45'05.91'O, dimensão de 10.050,50 m² no Município de Juína - MT.</p>		
8 - Justificativa da Proposição: <p>A PRESENTE PROPOSTA DE CONVENIO PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO A PROPOSTA) SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE A POPULAÇÃO MAIS CARENTE DO MUNICIPIO OBTER UMA FORMA MAIS DIGNA DE MORADIA, DESSA FORMA ATRAVES DA PARCEIRA SUPRACITADA, O MUNICIPIO DE JUINA/MT EXECUTARÁ A FUTURA AQUISIÇAÔ E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS</p>		
III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)		
9 - Programa: 338-INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT INTEGRADO		
10 - Projeto/Atividade: 1763-APOIO E EXECUÇÃO DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA		
11 - Natureza 0	0	
12 - Fonte 0	13 - Valor R\$ 0,00	
0	R\$ 0,00	

PAULO AUGUSTO Assinado de forma digital
VERONESE:92760 por PAULO AUGUSTO
112187 VERONESE [REDACTED]
Dados: 2023.12.20
10:26:55 -04'00'



Assinado com senha por ANANEY RODRIGUES LEITE - COORDENADOR / CCONV - 10/01/2024 às 13:34:23, KAYQUE DE OLIVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CCONV - 10/01/2024 às 13:34:53 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSEIL - 10/01/2024 às 13:36:27.

Documento Nº: 14261428-4057 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14261428-4057>



SINFRADIC202401539



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA			Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos			Anexo III			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA									
I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS									
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término			
01		REPASSE DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 50(CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS CONFORME PROJETO SINFRA	UNIDADE	50,00	12/12/2023	11/12/2024			
	01.01	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS COM TODA INFRAESTRUTURA URBANA	UNIDADE	50,00	12/12/2023	11/12/2024			
	01.02	REGULARIZAÇÃO REGISTRAL IMOBILIÁRIA	UNIDADE	50,00	12/12/2023	11/12/2024			
	01.03	ENTREGA DAS UNIDADES HABITACIONAIS MEDIANTE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	UNIDADE	50,00	12/12/2023	11/12/2024			
II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA									
Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida						
		Financeira	Financeira	Não Financeira					
4490.51	Obras Civis - AQUIS MAT DE CONSTRUÇÃO	3.120.635,23	6.253,77		0,00				
	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total				
	AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO	UN	50,00	62.537,78	0,00				
		Subtotais	3.120.635,23	6.253,77	0,00				
				Valor Total do Convênio:	3.126.889,00				

PAULO AUGUSTO Assinado de forma digital
VERONESE:92760 por PAULO AUGUSTO
112187 VERONESE
Dados: 2023.12.20 10:27:06
-04'00'



Assinado com senha por ANANEY RODRIGUES LEITE - COORDENADOR / CCONV - 10/01/2024 às 13:34:23, KAYQUE DE OLIVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CCONV - 10/01/2024 às 13:34:53 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSIEL - 10/01/2024 às 13:36:27.

Documento Nº: 14261428-4057 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14261428-4057>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA		Cronograma de Desembolso			Anexo IV						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA											
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
Concedente - 2023											
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun					
01-REPASSE DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MATEIRAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 50(CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS CONFORME PROJETO SINFRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez					
01-REPASSE DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MATEIRAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 50(CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS CONFORME PROJETO SINFRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120.635,23					
Contrapartida - 2023											
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun					
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez					
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.253,77					

PAULO Assinado de forma digital por PAULO
AUGUSTO AUGUSTO
VERONESE:9187 Dados: 2023.12.20
2760112187 10:27:20 -04'00'



SINFRADIC202401539



Assinado com senha por ANANEY RODRIGUES LEITE - COORDENADOR / CCONV - 10/01/2024 às 13:34:23, KAYQUE DE OLIVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CCONV - 10/01/2024 às 13:34:53 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSEIL - 10/01/2024 às 13:36:27.

Documento Nº: 14261428-4057 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14261428-4057>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINTRA		Relação de Equipamentos e Anexo Material Permanente V					
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA							
I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Natureza	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS EXCLUSIVAMENTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS CONFORME PROJETO SINTRA; REGULARIZAÇÃO REGISTRAL IMOBILIÁRIA; ENTREGA DAS UNIDADES HABITACIONAIS ÀS FAMÍLIAS PELO INSTRUMENTO JURÍDICO PREVISTO NO DECRETO Nº 1.398/2022, NO MUNICIPIO DE JUINA-MT	UNIDADE	50,000	62.537,78	3.126.889,00	PREFEITURA DE JUINA	Conveniente
0,00							
Saldo Total: 0,00							
II - DECLARAÇÃO							
Na qualidade de representante legal do Proponente, DECLARO , para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexiste qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.							
Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:					
III - APROVAÇÃO							
Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.							
Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:						

PAULO AUGUSTO
VERONESE _____
Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE _____
Dados: 2023.12.20 10:27:31 -04'00'



Assinado com senha por ANANEY RODRIGUES LEITE - COORDENADOR / CCONV - 10/01/2024 às 13:34:23, KAYQUE DE OLIVEIRA - ASSESSOR TECNICO II / CCONV - 10/01/2024 às 13:34:53 e MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSIEL - 10/01/2024 às 13:36:27.

Documento Nº: 14261428-4057 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14261428-4057>



SINFRADIC202401539

10 de Maio de 2024

Diário Oficial

Nº 28.740

Página 29

5541/2024	LO nº 332089/2024	Madeireira Dinâmica Indústria, Comércio e Exportadora Ltda.	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira - Renovação.	Aripuanã/MT
99837/2006	LO nº 332093/2024	Transmidal Transporte e Mineração Dalsoquio Ltda. - Epp	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Sorriso/MT
1451/2024	LO nº 332066/2024	Casagrande Derivados de Petróleo Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Alta Floresta/MT
4371/2024	LP nº 317667/2024	Prefeitura Municipal de Marcelândia	Residencial renascer.	Marcelândia/MT
6500/2024	LP nº 317665/2024	Prefeitura Municipal de Denise	Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária.	Denise/MT
404297/2016	LO nº 332085/2024	Bom Futuro Agrícola Ltda.	Ponto de abastecimento, MT oficina lavador.	Campo Verde/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
Protocolo 1578412

Protocolo 1578283

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE CONVÉNIO N° 0293-2023/SINFRA****Processo: SETASC-PRO-2022/04132**

Objeto: 1.1.O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0293-2023, para acrescentar o valor a mão de obra para construção de 50 unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação.

1.2.De acordo com a planilha SINAPI, o custo de mão de obra para a construção de cada unidade habitacional é de **R\$ 39.621,35** (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), dos quais o Concedente arcará com **R\$ 32.018,31** (trinta e dois mil, dezotto reais e trinta e um centavos) para cada unidade habitacional, sendo o saldo remanescente atribuído à contrapartida financeira do Município de Juína - MT;

1.3.Dessa forma, tendo em vista o número de unidades habitacionais conveniadas, o acréscimo será de **R\$ 1.981.067,50** (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos) sendo **R\$ 1.600.915,50** (um milhão, seiscentos mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) do concedente/SINFRA e **R\$ 380.152,00** (trezentos e oitenta mil cento e cinquenta e dois reais) a serem acrescentados da contrapartida financeira do Município de Juína - MT, alcançando um valor total do convênio de **R\$ 5.107.956,50** (cinco milhões, cento e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

1.4.Acrecentar a Cláusula Décima - da Prestação de Contas Final:
§7º Os recursos repassados pelo CONCEDENTE e CONTRAPARTIDA deste aditivo deverão ser aplicados para o pagamento de mão de obra.

Assinatura: 02/05/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Juína - CNPJ nº 15.359.201/0001-57.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE CONVÉNIO N° 0077-2024/SINFRA**Processo: SINFRA-PRO-2024/01740**

Objeto: 1.1.O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para execução de pavimentação de Rodovia [REDACTED] Entr. MT-414,

Coordenadas do trecho: início Lat. 14°37'37.85"S; Long. 52°23'4.82"O e Lat. 13°53'46.07"S; Long. 52°26'17.25"O, totalizando uma extensão: 19,10 km, no Município de Água Boa-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 21.964.337,92** (vinte e um milhões e novecentos e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), sendo **R\$ 9.550.000,00** (nove milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 332.335,97** (trezentos e trinta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) serão a título de contrapartida financeira e **R\$ 12.082.001,95** (doze milhões e oitenta e dois mil e um real e noventa e cinco centavos) serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, conforme plano de trabalho.

Unidade Orçamentária: 25101

Programa:338

Projeto/Atividade:3053

Regionalização:1200

Natureza de Despesa: 44.40

Fonte: 2.501.0100

FISCAL: Eng^a Flávia Soares de Almeida Souza - matrícula nº 314700, para ser fiscal do convênio, tendo como substituto o Engº José Lázaro de Souza Filho - matrícula nº 305620.

INICIO: 08/05/2024 - **TERMINO:** 08/05/2025**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT.**

Protocolo 1578231





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E
LOGÍSTICA-SINFRA

Cadastro do Proponente e
Representante Legal
 (01º Termo Aditivo)

Anexo
I
0293-
2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROONENTE

1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA	2- CNPJ / CPF: 15.359.201/0001-57			
3 - Esfera Administrativa: Municipal	4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais			
5 - Endereço: AV. DEP. HITLER SANSÃO - 240 - MOD. 01				
6 - Município: JUÍNA	7 - CEP: 78320-000	8 - DDD: 066	9 - Telefone: 566-1277	10 - Fax: 566-1669
11 - e-mail:	12 - Site:			

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROONENTE

13 - Nome do Proponente: Paulo Augusto Veronese	14 - CPF: 927.601.121-87			
15 - Endereço: Estrada Comunidade Verdan, SN, CEP;78380-000	17 - UF:			
16 - Município:	18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 1700259415 / Crea PR / 08/02/0009	19 - Cargo: Prefeito	20 - Função: Prefeito	21 - Matrícula:

Executor Interventiente

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPLE

22 - Nome do Outro Partície:	23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:		
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPLE

31 - Nome do Dirigente do outro Partície: MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA	32 - CPF do Dirigente: 161.913.661-91		
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 007317 / SSP/MT / 0000-00-00	34 - Cargo: SECRETARIO DE ESTADO	35 - Função: SECRETARIO DE ESTADO	36 - Matrícula:
Local e data	Assinatura do Outro Partície	Assinatura do Proponente	

PAULO AUGUSTO Assinado de forma digital por
 PAULO AUGUSTO
 VERONESE:92760112187
 Dados: 2024.05.09 12:29:03
 -03'00'



 <p>Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA</p>	<p>Dados do Projeto do Termo Aditivo (01º Termo Aditivo)</p>	Anexo II convênio 0293-2023						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA								
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>1 - Conta Corrente: 377295</td> <td>2 - Banco: 1 - Banco do Brasil S/A</td> <td>3 - Agência: 2226-8 - JUINA</td> </tr> <tr> <td colspan="3">4 - Praça de Pagamento: Juína-MT</td> </tr> </table>			1 - Conta Corrente: 377295	2 - Banco: 1 - Banco do Brasil S/A	3 - Agência: 2226-8 - JUINA	4 - Praça de Pagamento: Juína-MT		
1 - Conta Corrente: 377295	2 - Banco: 1 - Banco do Brasil S/A	3 - Agência: 2226-8 - JUINA						
4 - Praça de Pagamento: Juína-MT								
II - DADOS DO PROJETO <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>5 - Título do Projeto: PROJETO SER FAMÍLIA HABITACIONAL</td> <td>6 - Período: // a 11/12/2024</td> </tr> <tr> <td colspan="2">7 - Descrição Sintética do Objeto: 1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a "Cláusula Terceira – Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0293-2023, para acrescentar o valor a mão de obra para construção de 50 unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação. 1.2. De acordo com a planilha SINAPI, o custo de mão de obra para a construção de cada unidade habitacional é de R\$ 39.621,35 (trinta e nove mil, seiscents e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), dos quais o Concedente arcará com R\$ 32.018,31 (trinta e dois mil, dezoito reais e trinta e um centavos) para cada unidade habitacional, sendo o saldo remanescente atribuído à contrapartida financeira do Município de Juína - MT; 1.3. Dessa forma, tendo em vista o número de unidades habitacionais conveniadas, o acréscimo será de R\$ 1.981.067,50 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos) do Concedente/SINFRA e R\$ 380.152,00 (trezentos e oitenta mil cento e cinquenta e dois reais) a serem acrescentados da contrapartida financeira do Município de Juína - MT, alcançando um valor total do convênio de R\$ 5.107.956,50 (cinco milhões, cento e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo. 1.4. Acrescentar a Cláusula Décima - da Prestação de Contas Final.</td> </tr> </table>			5 - Título do Projeto: PROJETO SER FAMÍLIA HABITACIONAL	6 - Período: // a 11/12/2024	7 - Descrição Sintética do Objeto: 1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a "Cláusula Terceira – Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0293-2023, para acrescentar o valor a mão de obra para construção de 50 unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação. 1.2. De acordo com a planilha SINAPI, o custo de mão de obra para a construção de cada unidade habitacional é de R\$ 39.621,35 (trinta e nove mil, seiscents e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), dos quais o Concedente arcará com R\$ 32.018,31 (trinta e dois mil, dezoito reais e trinta e um centavos) para cada unidade habitacional, sendo o saldo remanescente atribuído à contrapartida financeira do Município de Juína - MT; 1.3. Dessa forma, tendo em vista o número de unidades habitacionais conveniadas, o acréscimo será de R\$ 1.981.067,50 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos) do Concedente/SINFRA e R\$ 380.152,00 (trezentos e oitenta mil cento e cinquenta e dois reais) a serem acrescentados da contrapartida financeira do Município de Juína - MT, alcançando um valor total do convênio de R\$ 5.107.956,50 (cinco milhões, cento e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo. 1.4. Acrescentar a Cláusula Décima - da Prestação de Contas Final.			
5 - Título do Projeto: PROJETO SER FAMÍLIA HABITACIONAL	6 - Período: // a 11/12/2024							
7 - Descrição Sintética do Objeto: 1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a "Cláusula Terceira – Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0293-2023, para acrescentar o valor a mão de obra para construção de 50 unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação. 1.2. De acordo com a planilha SINAPI, o custo de mão de obra para a construção de cada unidade habitacional é de R\$ 39.621,35 (trinta e nove mil, seiscents e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), dos quais o Concedente arcará com R\$ 32.018,31 (trinta e dois mil, dezoito reais e trinta e um centavos) para cada unidade habitacional, sendo o saldo remanescente atribuído à contrapartida financeira do Município de Juína - MT; 1.3. Dessa forma, tendo em vista o número de unidades habitacionais conveniadas, o acréscimo será de R\$ 1.981.067,50 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos) do Concedente/SINFRA e R\$ 380.152,00 (trezentos e oitenta mil cento e cinquenta e dois reais) a serem acrescentados da contrapartida financeira do Município de Juína - MT, alcançando um valor total do convênio de R\$ 5.107.956,50 (cinco milhões, cento e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo. 1.4. Acrescentar a Cláusula Décima - da Prestação de Contas Final.								
8 - Justificativa da Proposição: O MUNICIPIO DE JUINA, COM A QUEDA DE ARRECADAÇÃO ESTA COM DIFICULDADE DE DAR ANDAMENTO NO CONVENIO. MAS TENDO EM VISTA O SUPORTE DO GOVERNO DO ESTADO, SOLICITAMOS QUE SEJA ADITIVADO O RECURSO ADICIONAL A ESSA ESTE CONVENIO, PARA QUE SEJA POSSIVEL A EXECUÇÃO DO OBJETO EM SUA TOTALIDADE.								
III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente) <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>9 - Programa: 338-INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT INTEGRADO</td> </tr> <tr> <td>10 - Projeto/Atividade: 1763-APOIO E EXECUÇÃO DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA</td> </tr> </table>			9 - Programa: 338-INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT INTEGRADO	10 - Projeto/Atividade: 1763-APOIO E EXECUÇÃO DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
9 - Programa: 338-INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT INTEGRADO								
10 - Projeto/Atividade: 1763-APOIO E EXECUÇÃO DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA								

PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760
112187

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:9276012187
Dados: 2024.05.09 12:29:39 -03'00'



 <p>Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA</p>	<p>Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos (01º Termo Aditivo)</p>	Anexo III 0293-2023				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA						
I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS						
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
02		MAO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 50 UN HABITACIONAIS (01º TA)	UN	50,00	20/03/2024	11/12/2024
II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza	Discriminação	Concedente		Proponente - Contrapartida		
		Financeira	Financeira	Não Financeira		
4490.51	Obras Civis - (01º TA)	1.600.915,50	380.152,00	0,00		
	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total	
	CARPINTEIRO DE FORMAS	UNIDADE	50,00	6.510,36	0,00	
	PEDREIRA	UNIDADE	50,00	6.768,54	0,00	
	CARPINTEIRO	UNIDADE	50,00	1.726,74	0,00	
	ENCANADOR OU BOMBERIO HIDRAULICO	UNIDADE	50,00	1.565,13	0,00	
	ARMADOR	UNIDADE	50,00	1.509,58	0,00	
	PINTOR	UNIDADE	50,00	1.171,69	0,00	
	ELETRICISTA	UNIDADE	50,00	1.146,92	0,00	
	OPERADOR DE BITONEIRA ESTACIONARIA	UNIDADE	50,00	796,56	0,00	
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	UNIDADE	50,00	693,30	0,00	
	AZULEIJISTA OU LADRILHEIRO	UNIDADE	50,00	659,78	0,00	
	ENCARGOS COMPLEMENTARES MAO DE OBRA	UNIDADE	50,00	7.603,04	0,00	
	SERVENTE DE OBRAS	UNIDADE	50,00	7.029,55	0,00	
	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMEIRO HDRAULICO	UNIDADE	50,00	600,97	0,00	
	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS	UNIDADE	50,00	335,16	0,00	
	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	UNIDADE	50,00	303,70	0,00	
	IMPERMEABILIZADOR	UNIDADE	50,00	227,65	0,00	
	AJUDANTE DE ARMADOR	UNIDADE	50,00	226,65	0,00	
	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	UNIDADE	50,00	133,27	0,00	
	TELHADOR	UNIDADE	50,00	118,16	0,00	
	AJUDANTE ESPECIALIZADO	UNIDADE	50,00	41,73	0,00	
	OPERADOR DE GUINDASTE	UNIDADE	50,00	7,45	0,00	
	MOTORISTA DE CAMINHAO	UNIDADE	50,00	2,35	0,00	
	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	UNIDADE	50,00	367,98	0,00	
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	UNIDADE	50,00	75,09	0,00	
	Subtotais	1.600.915,50	380.152,00	0,00		
	Valor Total do Termo Aditivo:	1.981.067,50				

PAULO AUGUSTO
 VERONESE:92760112187
 12187

Assinado de forma digital por
 PAULO AUGUSTO
 VERONESE:92760112187
 Dados: 2024.05.09 12:30:11
 -03'00'



 <p>Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA</p>	<p>Cronograma de Desembolso (01º Termo Aditivo)</p>	<p>Anexo IV 0293-2023</p>												
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA														
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO														
Concedente - 2024														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Meta</th> <th style="text-align: center;">Jan</th> <th style="text-align: center;">Fev</th> <th style="text-align: center;">Mar</th> <th style="text-align: center;">Abr</th> <th style="text-align: center;">Mai</th> <th style="text-align: center;">Jun</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Todas - 01º TA</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">1.600.915,50</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> </tbody> </table>	Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Todas - 01º TA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.915,50	0,00
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun								
Todas - 01º TA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.915,50	0,00								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Meta</th> <th style="text-align: center;">Jul</th> <th style="text-align: center;">Ago</th> <th style="text-align: center;">Set</th> <th style="text-align: center;">Out</th> <th style="text-align: center;">Nov</th> <th style="text-align: center;">Dez</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Todas - 01º TA</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> </tbody> </table>	Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Todas - 01º TA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez								
Todas - 01º TA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Contrapartida - 2024														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Meta</th> <th style="text-align: center;">Jan</th> <th style="text-align: center;">Fev</th> <th style="text-align: center;">Mar</th> <th style="text-align: center;">Abr</th> <th style="text-align: center;">Mai</th> <th style="text-align: center;">Jun</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Todas - 01º TA</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">380.152,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> </tbody> </table>	Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Todas - 01º TA	0,00	0,00	0,00	0,00	380.152,00	0,00
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun								
Todas - 01º TA	0,00	0,00	0,00	0,00	380.152,00	0,00								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Meta</th> <th style="text-align: center;">Jul</th> <th style="text-align: center;">Ago</th> <th style="text-align: center;">Set</th> <th style="text-align: center;">Out</th> <th style="text-align: center;">Nov</th> <th style="text-align: center;">Dez</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Todas - 01º TA</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> </tbody> </table>	Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Todas - 01º TA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez								
Todas - 01º TA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								

PAULO AUGUSTO Assinado de forma digital
 VERONESE:92760112187
 Dados: 2024.05.09
 112187 12:30:40 -03'00'



https://www.sigadoc.mt.gov.br/convenio/print_pt_mt_anexoiv.php?conv_id=22254590&cta_id=38736

1/1



Autenticado com senha por ANANEY RODRIGUES LEITE - COORDENADOR / CCONV - 10/05/2024 às 13:12:54.
 Documento Nº: 17077193-4914 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17077193-4914>

SIGA

 <p>Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA</p>	Relação de Equipamentos e Material Permanente	Anexo V 0293-2023					
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA							
I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	MAO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE	50,000	39.621,35	1.981.067,50	Juína	Conveniente
0,00							
Saldo Total: 0,00							
II - DECLARAÇÃO							
<p>Na qualidade de representante legal do Proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexiste débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.</p>							
Local e Data:	Nome do Proponente:		Assinatura do Proponente:				
III - APROVAÇÃO							
<p>Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.</p>							
Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:						

PAULO AUGUSTO
 VERONESE:92760112187
 112187

Assinado de forma digital
 por PAULO AUGUSTO
 VERONESE:92760112187
 Dados: 2024.05.09
 12:31:13 -03'00'





Governo do Estado de Mato Grosso
SINERA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

1º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO CONVÊNIO N.º 0293-2023

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA, e a PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUÍNA - MT.**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**, CNPJ: nº. 03.507.415/0022-79, neste ato denominado **SINFRA**, representado por seu Titular Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, residente e domiciliado na Rua: Brigadeiro Eduardo Gomes nº 503/401, Bairro: Popular CEP nº 78.045.350 – Cuiabá - MT, portador do RG nº. 007317 SSP/MT e do CPF nº. 161.913.661-91 e de outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT**, inscrito no CNPJ: sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Sr. **PAULO AUGUSTO VERONESE**, Residente na Estrada Comunidade Verdan, SN, CEP;78380-000, portador do RG nº 1700259415 / Crea PR / 08/02/0009 e do CPF nº. 927.601.121-87, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, com fundamento no Decreto Estadual nº 1.398, de 24 de maio de 2022, com sujeição no que couber, as Normas da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21 e suas alterações, assim como a Instrução Normativa SEFAZ/CGE/SEPLAN – MT nº 001/2015, sendo regularmente autorizado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme consta no processo **SETASC-PRO-2022/04132**, incluso orçamento, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusula e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística a vista do que consta o processo **SETASC-PRO-2022/04132**, na forma do art. 30 Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, em conformidade com a **ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 013/CPPGE/2023** que regulamenta o Parecer Referencial Normativo aprovado no processo 2873/CPPGE/2023, publicado no Diário do Estado de Mato Grosso de 04/07/2023, que dispensou pareceres jurídicos individualizados para o presente caso, resolve celebrar o presente Termo Aditivo conforme fundamentos e cláusulas seguintes:

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

1
mb.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a “Cláusula Terceira – Dos Recursos” do Termo de Convênio n.º **0293-2023**, para acrescentar o valor a mão de obra para construção de **50** unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação.

1.2.De acordo com a planilha SINAPI, o custo de mão de obra para a construção de cada unidade habitacional é de R\$ 39.621,35 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), dos quais o Concedente arcará com R\$ 32.018,31 (trinta e dois mil, dezoito reais e trinta e um centavos) para cada unidade habitacional, sendo o saldo remanescente atribuído à contrapartida financeira do Município de Juína - MT;

1.3.Dessa forma, tendo em vista o número de unidades habitacionais conveniadas, o acréscimo será de **R\$ 1.981.067,50** (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos) sendo **R\$ 1.600.915,50** (um milhão, seiscentos mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) do concedente/SINFRA e **R\$ 380.152,00** (trezentos e oitenta mil cento e cinquenta e dois reais) a serem acrescentados da contrapartida financeira do Município de Juína - MT, alcançando um valor total do convênio de **R\$ 5.107.956,50** (cinco milhões, cento e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

1.4.Acrescentar a Cláusula Décima - da Prestação de Contas Final:

§7º Os recursos repassados pelo CONCEDENTE e CONTRAPARTIDA deste aditivo deverão ser aplicados para o pagamento de mão de obra.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

2
mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Convênio nº 0293-2023, ao qual se integra este Termo Aditivo. E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá, 02 de maio de 2024.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

PAULO AUGUSTO
VERONESE:9276011218
7

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187
Dados: 2024.05.09 12:28:20 -03'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA – MT

TESTEMUNHAS:

CPF: 328 346 311-20

CPF:

056 9034-7308

3

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov.br

